J. J. S. SILVA:21784056000154 Assinado de forma digital por J. J. S. SILVA:21784056000154 Dados: 2022.05.17 17:12:33 -03'00'

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Rtirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº. 10 DE 16 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 2022000280

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176

Atualização diária do sistema
Versão 5.40

Sistema Ged-INDAP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificação Automática ICP-BRASIL
PM RETIROLÂNDIA / BA. DOM 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº. 10 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para **(Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares** do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE Retirolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 400/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Retirolândia, de forma mais específica na estratégia 19.5 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 04/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM (apenas para o município que possuir a resolução, senão, pode suprimir);

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 2021000280
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br
Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 040
Sistema Ged-INDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificação Automática ICP-BRASIL
PM RETIROLÂNDIA / BA. DOM 2022
Site: www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 09 de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.
CONSIDERANDO o "Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares" do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re) Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolares Municipais, com as seguintes atribuições:

1. ESCOLA MUNICIPAL ADELÍDIO MARTINS DOS SANTOS
Nataly Alves dos Santos – Diretora Escolar
Elania Cunha Sampaio Rios – Vice-diretora escolar
Thayse Pinto Cardoso Moraes – Coordenador (a) Pedagógica
Amanda Gões dos Santos – Representante dos professores
Maria Lucineide de Andrade – Representante dos professores
Maria Neila Oliveira Magalhães Cunha – Representante dos ADIs
Maria Rita Ferreira de Jesus – Representante de funcionários
Valdinéia da Silva Lima – Representante de pais de alunos

2. ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MILITÃO RODRIGUES
Sandra Mendes Alves de Assis Silva – Diretora Escolar
Hosmailton de Araújo Oliveira – Coordenador Pedagógica
Renata de Oliveira Rios – Vice-Diretora
Enielma Alves da Silva Brasil – Representante de Secretários escolares
Guiomar Nascimento da Silva Carneiro – Representante dos Professores
Andrea Martins dos Santos– Representante dos Professores
Elisangela dos Santos Oliveira – Representante de pais de alunos
Miranice da Silva lima - Representante de pais de alunos

3. ESCOLA MUNICIPAL DANIEL FERREIRA DE SANTANA
Rilza da Cunha Oliveira – Diretora Escolar
Valdinélia de Santana Cunha – Vice-Diretora
Agda Bárbara da Cunha Morais – Coordenadora Pedagógica
Marla Murielle Silva dos Reis – Coordenadora Pedagógica
Adriana de Oliveira Silva – Representante dos Professores
Ana Alice Alves da Silva – Representante dos Professores
Edilene da Silva Santos - Representante dos Professores
Analice Cunha de Araújo – Representante dos Professores
Aniran Maíra Braz dos Santos – Representante de pais de alunos

4. NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO – PRÉ-ESCOLA SEM DIREÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 2021000280
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br
Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 040
Sistema Ged-INDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificação Automática ICP-BRASIL
PM RETIROLÂNDIA / BA. DOM 2022
Site: www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Eliane Araújo de Oliveira – Diretor(a) Escolar (responde por mais de uma unidade de ensino)
Maria José Lima da Silva – Coordenador(a) Pedagógica
Anatildes Lina Carneiro – Representante dos professores da escola Artur da Costa e Silva
Eliana Araujo Oliveira – Representante dos professores da escola Artur da Costa e Silva
Marina de Araùjo Silva – Representante dos pais da Escola Tiradentes Comunidade de Laginha
Maria Conceição Trindade da Silva – Representante dos professores da Escola Tiradentes Comunidade de Laginha
Valdinélia da Silva Souza – representante de pais de alunos da escola Luís Eduardo comunidade Quilombola Alto do Jitaí
Maria Magnólia Carneiro de Souza – Representante dos professores escola Luís Eduardo comunidade Quilombola Alto do Jitaí

5. CRECHE SEMENTE DO FUTURO
Eliane Araujo de Oliveira – Diretora Escolar
Maria José Lima da Silva – Coordenadora Pedagógica
Sônia do Carmo Oliveira – Vice- Diretora
Luciana Magalhães Lima – Representante de funcionários
Ângela Maria Oliveira da Silva – Representante dos Professores
Carolaine de Souza Martins – Representante de Pais e Responsáveis
Rosana da Cruz Araújo – Representante de funcionários
Valdirene Rodrigues da Silva Santos – Representante dos Auxiliares de creche
Evanildes Carlos de Araújo Lima de Aquino – Representante dos ADIs

6. CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PROFESSOR PAULO MORAIS
Débora Araújo da Silva Ferraz – Diretor (a) escolar e coordenadora pedagógica
Carla da Silva Almeida – Representante de Auxiliar Administrativo (educação especial e inclusiva)
Reiele Bruna Carneiro da cunha – Representante de Psicopedagoga (educação especial e inclusiva)
Niezile Cunha da Silva – Representante de Psicóloga (educação especial e inclusiva)
Sara da Silva Oliveira – Representante de Mãe de aluno (educação especial e inclusiva)

7. ESCOLA MUNICIPAL MAURÍCIO MÁXIMO DA SILVA
Irandi Silva dos Santos – Diretora Escolar
Marliete Martins da SAilva – Vice-diretora escolar
Débora Brandão Carmo – Coordenador (a) Pedagógica
João Francisco da Silva Netto – Coordenador (a) Pedagógica
Jailza de Lima Oliveira – Representante dos professores do
Maria Adelice dos Santos Simões – Representante dos professores
Maria Regina Carneiro de Oliveira – Representante dos professores
Telkia da Cunha Dias Magalhães – Representante de professores anos finais
Alexsandra Rodrigues de Oliveira Gomes – Representante de professores

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 2021000280
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br
Atualização diária do sistema
Versão 5.40
Inscrição: 040
Sistema Ged-INDAP
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificação Automática ICP-BRASIL
PM RETIROLÂNDIA / BA. DOM 2022
Site: www.indap.org.br

Erivan Lopes de Andrade – Representante de professores
Clécio Martins da Silva – Representante de funcionários
Katianne dos Santos Silva – Representante dos pais
Claudiane dos Santos Silva – Representante dos pais

8. ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
Josêmia de Araujo Brito – Diretora Escolar.
Edvânia Carneiro dos Santos - Vice Diretora Escolar.
Sara Brandão da Silva – Coordenadora Pedagógica.
Maria Magnólia da Silva – Representante de funcionários.
Rita de Cássia Alves de Oliveira Santos - Representante de Professoras.
Eliege Lima da Silveira – Representante de funcionários
Mirian de Almeida Lima- Representante de Pais.
Gilza da Silva Oliveira – Representante de funcionários
Marilza da Silva Santos – Representante (ADIs).

9. ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Iraciara Cordeiro Rocha Mateus – Diretor(a) Escolar
Ísis Machado Santos Andrade – Coordenador(a) Pedagógica
Adriana Carneiro Rios Silva – Representante de Professores
Aline da Silva Mota – Representante dos Pais
Cleidineia Carneiro da Silva Mota – Representante dos Funcionários

10. ESCOLA MUNICIPAL MARIA MADALENA
Jozivan Mota da Silva– Diretor(a) Escolar
Elissandra da Silva Cunha – Coordenador(a) Pedagógica
Maria Jamille da Silva Oliveira - Coordenador(a) Pedagógica
Maiele Cunha de Oliveira – Representante de Professores
Paulo Cezar Silva dos Santos – Representante de Professores
Meirileide Araújo de Matos – Representante de Professores
Sirlane Santiago dos Santos – Representante dos Pais

11. ESCOLA MUNICIPAL VALDECI LOBÃO

Katia Silva Santos Oliveira – Diretora Escolar
Eliete Ferreira da Silva – Vice-diretora Escolar
Marivan Rodrigues Pereira – Coordenadora Pedagógica
Carla Edclécia Araújo Simões – Coordenadora Pedagógica
Ireno Rodrigues Pereira – Representante dos Funcionários
Luciana da Silva Santiago – Representante dos Funcionários
Telma Rodrigues de Oliveira Pereira – Representante de funcionários
Josenice Miranda da Silva – Representante de Pais
Jailza Lima Ferreira – Representante de Pais
Marilza Tito da Silva Freitas – Representante de professores
Jelsa Nascimento da Silva – Representante de professores
Arlânio Martins Dos Santos – Representante de professores
Vicente Paulo da Silva Andrade – Representante de professores

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 2021000280

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Retirolândia, BA. 16 de maio de 2022.

ABELMA NATALINE CARNEIRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 95, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM.RETIROLÂNDIABA - ICP - Controle Pessoal 2021000280
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br